

Decreto nº 382

Luiz Basacat, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Fazenda autorizada a receber uma soma de R\$ 20.400,00 (vinte e quatro mil reais) para suplementar verbas de honorários de advogados, bem como a pagar as verbas correspondentes a esse valor, em virtude do Decreto nº 123 de 17 de junho de 1973.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as despesas com este valor sob o controle da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de junho de 1973.

Luiz Basacat

Prefeito Municipal

Artigo 3º - O presente decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 17 de junho de 1973, para que todos os interessados possam tomar conhecimento do mesmo e para que se cumpram as disposições nele contidas.

Luiz Basacat

Prefeito Municipal

Decreto nº 383

Luiz Basacat, Prefeito Municipal de Pompéia,